

PORTARIA GP/CMSF Nº 032/2023

Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara municipal de São Fernando/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica facultativo o dia 08 de setembro (sexta-feira) do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais lotados na Câmara Municipal de São Fernando.

Art. 2.º - O Ponto Facultativo em apreço se deve em alusão ao dia seguinte ao feriado de Independência do Brasil.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência , 06 de setembro de 2023.

MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 31100862

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/09/2023. EDIÇÃO 1732. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>